



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.817 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016=

*"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".*

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452- Serviços Urbanos

15452020 – Serviços e Infra-estrutura Urbana

449051.00- 377-7- Obras e Instalações – Transf. Convênio Federal - R\$ 394.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério das Cidades, sendo o valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para recapeamento asfáltico e sinalização viária, referente ao Contrato de repasse nº. 821718/2015.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de outubro de 2016.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota*  
Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária

075  
Data: 04/11/2016 13:38#